



BROCHIER - RS

---

## Lei nº 696/2001

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 28 de maio de 2001

### LEI Nº 696, DE 28 DE MAIO DE 2001.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.400,00, destinado a suportar despesa do exercício anterior e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2001, no Orçamento Anual e Abrir Crédito Especial no valor de um mil e quatrocentos reais (R\$ 1.400,00), destinado a suportar despesas do exercício anterior, com a seguinte codificação e classificação:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04 - Despesas Não Computáveis na MDE

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

63 - COMÉRCIO

354 - Promoção Interna do Comércio

06.04-08633542.037 - Programa de Estímulo aos CPMs e ao Comércio Local

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária: 04.01-11633542.013-3.1.3.2- código 40 - R\$ 1.400,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE MAIO DE 2001.**

**ASS.: VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



**BROCHIER - RS**

---

**Rubio Kleber**

**Secret. Mun. Educação e Cultura**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30